

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-HEJA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA SEMPRE VIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0001-50, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua João de Abreu, nº 192, Qd. F8, Lt. 49 E, Edifício Aton Business Style, sala 77-A, Setor Oeste, Goiânia/GO, CEP 74.120-110, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **SEMPRE VIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.015.441/0001-10, com sede na Av. Portugal, nº 1.148, Sala C-1903, Consultório 1, Setor Marista, Goiânia/GO, neste ato representada pelo seu sócio administrador Frederico Dutra de Oliveira, e-mail: semprevidadamedicina@gmail.com, fone (62) 98245-5779; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterado o número do contrato, de modo que:

Onde se lê:

CONTRATO Nº 022/2022

Leia-se:

CONTRATO Nº 027/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 15 de fevereiro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E
BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA
CONTRATANTE**

FREDERICO DUTRA
OLIVEIRA:00018258107

Assinado de forma digital por
FREDERICO DUTRA
OLIVEIRA:00018258107
Dados: 2022.02.15 16:10:18 -03'00'

**SEMPRE VIDA MEDICINA INTENSIVA LTDA.
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) ANTONIO EDILSON
ROLINS DA SILVA
JUNIOR:98774735187

Assinado de forma digital por
ANTONIO EDILSON ROLINS DA
SILVA JUNIOR:98774735187
Dados: 2022.02.15 16:10:53
-03'00'

Nome:
CPF:

2) MARA RUBIA
GONSALVES DE
SOUZA:13604620821

Assinado de forma digital por
MARA RUBIA GONSALVES DE
SOUZA:13604620821

Nome:
CPF:

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.